



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Cam. justiça
2) Vereadores
11/05/98
etc

PROJETO DE LEI n.º 41 /98

Denomina uma estrada do município.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "CLÁUDIO FERREIRA DE MACEDO" o trecho que inicia-se na Estrada Luiz Fernandes de Miranda e vai até a divisa do Município de Guaratinguetá.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de maio de 1998

VEREADOR FELIPE CÉSAR

VEREADOR JOÃO RIBEIRO

APROVADO
POR unanimidade
EM 05/06/98
etc

PROTÓCOLO

11 MAI 17:20 S 003407

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA